



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal de **Nova Itaberaba**, Estado de Santa Catarina, Sr. Ivanir José Possebon, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que se encontra aberto **Processo Seletivo** destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do Município, o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O **Processo Seletivo** destina-se a seleção de servidor, em caráter temporário, para preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva no Quadro de Pessoal do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, para admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público e admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas, de acordo com as necessidades e interesses da Administração, mediante as condições estabelecidas neste Edital, legislação municipal e demais regras pertinentes.

1.2 - O presente Edital de Processo Seletivo é disciplinado pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, **Lei Municipal n.º 540/2003** (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências), **Lei Complementar Municipal n.º 1.225/2019** (Altera plano de cargos e remuneração dos servidores públicos municipais de Nova Itaberaba – SC e dá outras providências), **Lei Complementar Municipal n.º 1.228/2019** (Dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos municipais de Nova Itaberaba e dá outras providências), **Lei Complementar Municipal n.º 1.231/2019** (Dispõe sobre o plano de cargos e remuneração dos profissionais de educação de Nova Itaberaba e dá outras providências), e demais Legislações relacionadas.

1.3 - É de responsabilidade do candidato o conhecimento da legislação mencionada no item anterior e outras determinações referentes ao **Processo Seletivo** para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para os cargos/funções por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

1.4 - A inscrição no **Processo Seletivo** implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

1.5 - Os documentos exigidos pelas normas do presente Edital, requerimentos e recursos administrativos, deverão ser entregues, respeitados os prazos e condições Editalícias.

1.6 - O **Processo Seletivo** será regido por este Edital, supervisionado por Comissão de Acompanhamento designada pela Administração Municipal, nomeada pelo **Decreto n.º 100/2022 de 09 de fevereiro de 2022**, e executado em todas as suas fases pela **Alternative Concursos**.



1.7 - A divulgação oficial das informações referentes a este **Processo Seletivo** dar-se-á pela publicação de Decretos no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)** www.novaitaberaba.sc.gov.br, bem como no site da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

1.8 - Para os cargos/funções do Magistério Público Municipal o prazo de validade do Processo Seletivo será durante a vigência do ano letivo de 2022.

1.8.1 - Para os demais cargos/funções o prazo de validade do Processo Seletivo será de 1 ano, contando da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal, através de Decreto Municipal.

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

2.1 - As vagas destinam-se aos cargos/funções abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima exigidos no presente Edital.

2.2 - As atribuições dos cargos/funções são as constantes do **Anexo II** deste Edital, conforme Lei Municipal.

2.3 - Os candidatos poderão inscrever-se em apenas um dos seguintes cargos/funções:

IDENTIFICAÇÃO DOS CARGOS/FUNÇÕES

ENSINO FUNDAMENTAL	Cargo/Função	N.º Vagas ¹	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Agente de Manutenção e Conservação	01 + CR ²	40 h.	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo.	1.703,47	Escrita Objetiva
Auxiliar de Serviços Gerais	01 + CR ²	40 h.	1º Grau (Ensino Fundamental) Completo.	1.619,13	Escrita Objetiva	

ENSINO SUPERIOR	Cargo/Função	N.º Vagas ¹	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
	Professor de Educação Física (Escola)	01 + CR ²	20 h.	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão.	1.651,95	Escrita Objetiva e Títulos
Professor de Educação Física (Escola)	01 + CR ²	30 h.	Nível superior em curso de Licenciatura de graduação plena na área específica e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão.	2.477,93	Escrita Objetiva e Títulos	



	Cargo/Função	N.º Vagas ¹	Carga Horária Semanal	Habilitação	Vencimento (R\$)	Tipo de Prova
ENSINO SUPERIOR	Professor de Educação Física (Esporte)	01 + CR ²	40 h.	Bacharelado em Educação Física (Resoluções nº 07/CNE ou Resolução nº 03/87/CFE) e respectivo registro no órgão fiscalizador da profissão.	3.303,90	Escrita Objetiva e Títulos
	Professor de Língua Estrangeira – Inglês	01 + CR ²	30 h.	Nível superior em curso de licenciatura de graduação plena na área específica	2.477,93	Escrita Objetiva e Títulos

Nota¹: As vagas destinam-se a admissão de substituto para suprir as ausências decorrentes de exoneração ou demissão, falecimento e aposentadoria, admissão para suprir vaga não preenchida em concurso público e admissão de servidor substituto para suprir as ausências, afastamentos e licenças legalmente concedidas.

Nota²: Cadastro de Reserva: Cadastro reserva é a seleção de candidatos para vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste processo seletivo para substituições de servidores em licença legalmente concedidas, programas, convênios e demais situações que objetivem a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, previsto no Art. 37, IX da Constituição Federal e legislação própria municipal.

3 - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1 - Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei n.º 7.853/1989 e Decreto n.º 3.298/99, são reservadas aos candidatos portadores de deficiência 5% do número total de vagas, arredondando para o próximo número inteiro seguinte caso fracionário, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido.

3.2 - Para concorrer às vagas destinadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá:

- Assinalar o campo destinado aos portadores de deficiência no Formulário de Inscrição;
- Preencher o requerimento contido no **Anexo III** do presente Edital;
- Anexar Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, cuja data de expedição não seja superior a 90 dias.

3.2.1 - Os documentos acima descritos deverão ser enviados, via SEDEX, até o dia **03 de março de 2022**, para Empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.**

3.3 - A não-observância do disposto no item anterior acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

3.4 - O candidato portador de deficiência que necessitar de condições especiais para a



realização da prova deverá informar no Formulário de Inscrição, bem como no requerimento constante no **Anexo III** deste Edital.

3.4.1 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)** www.novaitaberaba.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **11 de março de 2022**.

3.5 - Os portadores de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, local, horário de provas e à nota mínima exigida.

3.6 - Os candidatos portadores de deficiência não estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição, salvo nos casos previstos no item 5.1 do presente Edital.

3.7 - O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.8 - Os candidatos que concorrerem às vagas destinadas aos portadores de deficiência terão seus nomes publicados na lista geral de classificação, bem como em lista de classificação especial.

3.9 - Respeitada a ordem classificatória, os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Processo Seletivo, por ocasião da admissão, serão submetidos à Avaliação Médica pelo **Município de Nova Itaberaba (SC)**, o qual avaliará a compatibilidade entre as atribuições essenciais do cargo e a deficiência de que o candidato é portador, emitindo Laudo de parecer, nos termos deste Edital.

3.10 - Será eliminado da lista de vagas reservadas o candidato cuja deficiência não seja constatada ou se mostre incompatível com o exercício das atribuições do cargo, passando a compor apenas a lista de classificação geral, caso em que se convocará o candidato imediatamente seguinte, de mesma condição, com a estrita observância da ordem classificatória.

3.11 - Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas pelos demais candidatos.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 - As inscrições serão realizadas no período de **25 de fevereiro a 03 março de 2022**, exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico www.alternativeconcursos.com.br.

4.2 - Para inscrever-se via internet o candidato deverá:

4.2.1 - Acessar o site www.alternativeconcursos.com.br e no link “**Concursos e Seletivos**”, “**Inscrições Abertas**” selecionar o **Processo Seletivo do Município de Nova Itaberaba (SC)**;



4.2.2 - Baixar e Ler atentamente o Edital, inteirando-se das condições do certame, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

4.2.3 - Acessar o link “**Realizar inscrição**”, cadastrando-se com CPF, criando uma senha de acesso para a área do candidato (**guarde essa senha pois será necessária para acessos futuros**);

4.2.4 - Preencher o Formulário de Inscrição, conferindo os dados informados e transmiti-lo pela internet, **imprimindo o Comprovante de Inscrição que deve ficar em seu poder (guarde esse comprovante pois será necessário apresentá-lo no dia da prova)**;

4.2.5 - Imprimir e efetivar o pagamento do boleto bancário referente a taxa de inscrição até o dia do vencimento.

4.3 - Os candidatos que desejarem se inscrever com pedido de isenção da taxa de inscrição deverão realizar suas inscrições, conforme item 5.2 do presente Edital, no dia **25 de fevereiro de 2022**.

4.4 - O candidato deverá manter o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO) em seu poder e, necessariamente, apresentá-lo no dia da prova juntamente com um DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTO.

4.4.1 - São considerados documentos de identidade a **Carteira Nacional de Habilitação com foto, a Carteira de Trabalho e Previdência Social e as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar e Ordens ou Conselhos de Classe.**

4.4.2 - Não serão aceitos documentos danificados, não-identificáveis e/ou ilegíveis, nem reproduzidos por aparelhos de fax ou scanner.

4.4.3 - Em caso de perda do Comprovante de Inscrição, o candidato deverá reimprimi-lo no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.4.4 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.

4.5 - A taxa de inscrição será paga em qualquer banco até o vencimento e somente através de boleto bancário, não sendo aceito depósitos em conta e transferências bancárias.

4.5.1 - Em caso de perda ou extravio do boleto bancário o candidato deverá imprimir uma segunda via no site www.alternativeconcursos.com.br, na Área do Candidato.

4.6 - A empresa **Alternative Concursos** e o **Município de Nova Itaberaba (SC)** não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.6.1 - A empresa **Alternative Concursos** não se responsabilizará por boletos clonados por estelionatários, através de vírus no computador utilizado pelo candidato.

4.7 - Somente serão acatadas as inscrições após o pagamento da taxa de inscrição.

4.7.1 - O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não constituem elementos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

4.8 - Somente será admitida uma inscrição por candidato.



4.9 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, fax, ou por qualquer outra via não editalícia.

4.10 - Aos interessados que não possuem internet, o **Município de Nova Itaberaba (SC)** disponibilizará terminais de acesso e assistência durante o período das inscrições, em dias úteis, na Biblioteca Pública Municipal, sito à Avenida Progresso, n.º 851 - Centro, no **Município de Nova Itaberaba (SC)**.

4.11 - O valor da taxa de inscrição será de:

ESCOLARIDADE	VALOR
Ensino Fundamental	R\$ 40,00 (quarenta reais)
Ensino Superior	R\$ 80,00 (oitenta reais)

4.12 - O candidato é responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros, fraudes e/ou omissões, bem como pela apresentação de documentos fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

4.13 - As inscrições serão homologadas no dia **11 de março de 2022**, sendo divulgadas no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM e no site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br.

4.14 - Os candidatos que não tiverem as inscrições homologadas poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no dia **14 de março de 2022**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

4.14.1 - A publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **17 de março de 2022**.

4.15 - O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame.

4.16 - Os candidatos que necessitarem de condições especiais para a realização da prova deverão assinalar esta condição no Formulário de Inscrição, em campo específico para esta finalidade.

4.16.1 - A candidata que tiver necessidade de amamentar, além de assinalar a condição prevista no item anterior, deverá levar acompanhante maior de 18 anos, o qual permanecerá em sala reservada para essa finalidade. O tempo dispensado para a amamentação não será acrescido ao tempo normal de realização da prova.

4.16.2 - Os candidatos serão comunicados acerca do deferimento ou não dos pedidos de condições especiais por aviso publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM e no site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br no dia **11 de março de 2022**.

4.17 - Estão impedidos de participar deste **Processo Seletivo** os membros da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**, os funcionários da empresa responsável



pelo certame, bem como terceirizados desta, diretamente relacionados com a atividade de execução deste Certame.

4.17.1 - A vedação constante do item anterior se estende aos seus cônjuges, conviventes, pais, irmãos e filhos;

4.17.2 - Constatada, em qualquer fase do **Processo Seletivo**, inscrição de pessoas que tratam o item e subitem anteriores, esta será indeferida e o candidato será eliminado do certame.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 - Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, salvo nas seguintes condições:

5.2 - No caso de candidatos doadores de sangue e de medula, nos termos da Lei Estadual n.º 10.567, de 7 de novembro de 1997, alterada pela Lei n.º 17.457/18.

5.2.1 - Os candidatos doadores de sangue e de medula deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo no dia **25 de fevereiro de 2022**, procedendo da seguinte forma:

5.2.1.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.2.1.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.2.1.3 - Anexar o comprovante das doações;

5.2.1.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.2.1.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Doação, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 28 de fevereiro de 2022 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000.**

5.2.2 - O comprovante de doação exigido deverá ser fornecido por entidade coletora oficial ou credenciada e discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações pelo interessado, não podendo ser inferior a 03 doações anuais, considerando-se os 12 meses que antecederam a abertura do presente Edital.

5.2.3 - Para enquadramento ao benefício de isenção, considera-se somente a doação de sangue e medula promovida a órgão oficial ou à entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

5.3 - No caso de candidatos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri, nos termos da Lei Estadual n.º 17.998, de 15 de setembro de 2020.

5.3.1 - Os candidatos voluntariados da Justiça Eleitoral e jurados que atuaram no Tribunal do Júri deverão realizar sua inscrição para o Processo Seletivo no dia **25 de fevereiro de 2022**, procedendo da seguinte forma:

5.3.1.1 - Assinalar esta condição no Formulário de Inscrição;

5.3.1.2 - Preencher o **Anexo IV** do presente Edital (digitado ou manuscrito);

5.3.1.3 - Anexar o comprovante do serviço prestado;



5.3.1.4 - Providenciar fotocópia simples do **Comprovante de Inscrição**.

5.3.1.5 - O **Anexo IV** devidamente preenchido, acompanhado do Comprovante de Serviço Prestado, bem como da fotocópia do Comprovante de Inscrição, deverão ser enviados, **VIA SEDEX, até o dia 28 de fevereiro de 2022 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)**, para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 - Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

5.3.2 - Para enquadramento ao benefício, o candidato, deverá comprovar, por meio de certidão expedida pela Justiça Eleitoral ou da Vara Criminal do Tribunal do Júri competente, o serviço prestado à Justiça Eleitoral ou Tribunal do Júri, por, no mínimo, dois eventos eleitorais (Eleição, plebiscito ou referendo) ou Júri, consecutivos ou não.

5.3.2.1 - A certidão deverá conter o nome completo do candidato, a função desempenhada, o turno e a data da eleição e/ou as datas em que prestou serviço de jurado perante o Tribunal do Júri.

5.4 - O resultado da homologação das isenções da taxa de inscrição será divulgado no dia **03 de março de 2022**.

5.4.1 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos seguirão todas as etapas do certame da mesma forma que os demais candidatos, estando unicamente isentos do pagamento da taxa de inscrição.

5.4.2 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos poderão encaminhar recurso à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no dia **04 de março de 2022**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital.

5.4.3 - A publicação da homologação das isenções da taxa de inscrição após apreciação dos recursos interpostos será realizada no dia **07 de março de 2022**.

5.5 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia 08 de março de 2022, sob pena de indeferimento da inscrição**.

6 - DA PROVA ESCRITA/OBJETIVA

6.1 - A prova escrita/objetiva será realizada no dia **20 de março de 2022 das 09h00min às 12h00min** no Núcleo de Ensino Fundamental Nova Itaberaba, sito à Rua José Marocco, s/n.º, Centro, no **Município de Nova Itaberaba (SC)**.

6.2 - A prova escrita/objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conterà **20 questões para os cargos de Ensino Fundamental e 25 questões para os cargos de Ensino Superior**, do tipo múltipla escolha, sendo subdivida em **cinco alternativas, A, B, C, D e E**, das quais somente uma deverá ser assinalada como correta.

6.3 - A prova escrita/objetiva será composta de questões inéditas, cujo grau de dificuldade seja compatível com o nível de escolaridade mínima exigida para cada cargo/função, de



acordo com o Conteúdo Programático constante no **Anexo I** do presente Edital, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

6.3.1 - Para os cargos/funções de **Agente de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais**, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,50	2,50
	Conhecimentos Gerais	05	0,50	2,50
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,50	5,00
TOTAL		20	-	10,00

6.3.2 - Para os cargos/funções de **Professor de Educação Física (Escola), Professor de Educação Física (Esporte) e Professor de Língua Estrangeira - Inglês**, a prova escrita/objetiva será composta de:

PROVAS	ÁREAS DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS
Prova de Conhecimentos Básicos	Língua Portuguesa	05	0,32	1,60
	Matemática	05	0,32	1,60
	Conhecimentos Gerais	05	0,32	1,60
Prova de Conhecimentos Específicos	Conteúdos de Conhecimentos Específicos	10	0,32	3,20
TOTAL		25	-	8,00

6.4 - O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha.

6.5 - O candidato deverá comparecer ao local de prova com **antecedência mínima de 30min (trinta minutos)**, para localizar sua sala de acordo com o cargo desejado.

6.5.1 - **ÀS 08H45MIN OS PORTÕES DE ACESSO SERÃO FECHADOS** e não será permitida a entrada de nenhum candidato após este horário ficando, automaticamente, **excluído do certame**.

6.5.2 - Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos pré-determinados no Edital.

6.6 - O ingresso a sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTOGRAFIA e COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)**.

6.6.1 - Em caso de perda, furto ou roubo do documento original de identidade, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 dias da data de realização da prova.

6.6.2 - O candidato que não apresentar documento de identidade original com fotografia ou o registro de ocorrência em órgão policial, estará automaticamente excluído do **Processo Seletivo**.

6.6.3 - O BOLETO BANCÁRIO NÃO SERVE COMO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO.



6.7 - Para realizar a prova é indicado ao candidato portar 2 canetas esferográficas de tinta azul ou preta. **Não serão fornecidas canetas no local.**

6.8 - Durante a realização das provas é vedada toda e qualquer consulta a materiais, sejam estes equipamentos eletrônicos ou didáticos.

6.9 - A saída da sala de prova, com a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta, somente será permitida depois de transcorrido **30 minutos do início da mesma.**

6.9.1 - O candidato poderá ausentar-se da sala de prova, momentaneamente, desde que acompanhado por um fiscal;

6.9.2 - Não será permitida a saída da sala com qualquer material referente à prova;

6.9.3 - Não haverá prorrogação do tempo normal de prova por motivo de afastamento do candidato.

6.10 - Na prova escrita/objetiva será realizado processo de desidentificação de provas.

6.10.1 - Não haverá identificação do candidato no Caderno de Questões.

6.11 - Os fiscais da equipe de aplicação de prova e da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo** não fornecerão informações acerca do conteúdo da prova escrita/objetiva.

6.12 - Em caso de anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

6.13 - Os três últimos candidatos ao entregar a prova deverão permanecer juntos na sala para, juntamente com os fiscais de sala:

a) conferir os Cartões Resposta, identificar questões em branco e proceder a anulação das mesmas com um marca texto, assinando como testemunhas nos Cartões;

b) assinar a folha ata;

c) assinar e lacrar os envelopes que guardarão os Cartões Resposta e os Cadernos de Questões.

6.14 - Os Cadernos de Questões estarão disponíveis, no dia **21 de março de 2022**, no site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, bem como no da empresa contratada www.alternativeconcursos.com.br.

6.14.1 - Será facultado ao candidato interpor recurso contra as questões da prova escrita/objetiva à empresa responsável pelo **Processo Seletivo, Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, no dia **22 de março de 2022**, conforme Formulário de Recurso constante em **Anexo V**, com a estrita observância ao disposto no Capítulo 9 do presente Edital, em especial ao item 9.2.

6.15 - O ensalamento dos candidatos será divulgado no dia **17 de março de 2022**.

6.16 - Será automaticamente excluído do **Processo Seletivo** o candidato que:

a) chegar após o horário previsto para o fechamento dos portões;



- b) não apresentar **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (IMPRESSO)** e **DOCUMENTO DE IDENTIDADE ORIGINAL COM FOTOGRAFIA** no dia de realização das provas;
- c) tratar com descortesia os fiscais de sala ou membros da Comissão de Acompanhamento do **Processo Seletivo**;
- d) for surpreendido fazendo qualquer tipo de consulta ou uso de equipamento eletrônico;
- e) for flagrado em comunicação com os demais candidatos;
- f) não devolver o Caderno de Questões;
- g) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal;
- h) utilizar-se de meios ilícitos para execução da prova;
- i) perturbar de qualquer modo a ordem e execução dos trabalhos;
- j) não comparecer para realização da prova;
- k) nos demais casos previstos neste Edital.

6.17 - Após a entrega do Caderno de Questões e do Cartão Resposta os candidatos não poderão utilizar os banheiros, que são destinados ao uso dos candidatos em prova, devendo retirar-se do recinto.

6.18 - Em razão da pandemia de coronavírus (COVID-19), fica recomendado a utilização de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca por qualquer pessoa que frequente os locais destinados as provas.

6.18.1 - Não serão fornecidas máscaras faciais no local.

7 - DO PREENCHIMENTO DO CARTÃO RESPOSTA

7.1 - O candidato receberá juntamente com o Caderno de Questões o Cartão Resposta.

7.2 - O Cartão Resposta deverá ser preenchido cuidadosamente pelo candidato com seu **Nome, Assinatura, N.º da Identidade e as respostas do Caderno de Questões.**

7.2.1 - O candidato deverá transcrever no **Cartão Resposta** suas respostas por questão, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7.2.2 - O candidato deverá preencher o Cartão Resposta com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão válidas as marcações feitas a lápis ou caneta de ponta porosa ou de cor diferente das anteriormente mencionadas.

7.2.3 - **O preenchimento do Cartão Resposta é de inteira responsabilidade do candidato**, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.



7.3 - Somente serão válidas as marcações contidas no Cartão Resposta que estiverem de acordo com as instruções da capa do Caderno de Questões.

7.4 - Nos Cartões Resposta que forem constatadas questões em branco será realizada a anulação das mesmas, nos termos do item 6.13 do presente Edital.

7.5 - **NÃO** será fornecido, em hipótese alguma, novo Cartão Resposta, salvo no caso de erro de impressão.

7.6 - O Cartão Resposta é o único documento válido para a correção, devendo ser preenchido com atenção. A não entrega do Cartão Resposta implicará na automática eliminação do candidato do certame.

7.7 - Em nenhuma hipótese será considerado o Caderno de Questões para fins de correção e atribuição da respectiva pontuação.

7.8 - O Gabarito Preliminar da prova escrita/objetiva estará disponível no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM e site do **Município de Nova Itaberaba (SC)**, www.novaitaberaba.sc.gov.br, bem como no site www.alternativeconcursos.com.br, no dia **21 de março de 2022**.

8 - DA PROVA DE TÍTULOS

8.1 - A prova de títulos, de caráter classificatório, será aplicada aos candidatos inscritos aos cargos/funções **Professor de Educação Física (Escola)**, **Professor de Educação Física (Esporte)** e **Professor de Língua Estrangeira - Inglês**.

8.2 - Os pontos serão contados apenas para efeito de classificação.

8.3 - Os títulos deverão ser enviados em **fotocópia devidamente autenticada em serventia pública (cartório) ou autenticada através de servidor público designado pelo Município de Nova Itaberaba (SC) para esse fim**, juntamente com o **Anexo VI** do presente Edital, **VIA SEDEX**, no período compreendido entre **25 de fevereiro a 03 de março de 2022 (data do protocolo ou carimbo dos Correios)** para a empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, no seguinte endereço: **Avenida Anita Garibaldi, n.º 301, Sala 01 – Centro, Maravilha (SC), CEP 89874-000**.

8.4 - Serão considerados como títulos:

TÍTULOS	PONTUAÇÃO
a) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Especialização	1,00
b) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Mestrado	1,50
c) Comprovante de Pós-Graduação em Nível de Doutorado	2,00

8.4.1 - Os títulos previstos nas alíneas “a”, “b” e “c” somente poderão ser pontuados uma única vez.

8.4.2 - A soma dos títulos não poderá ultrapassar 2,0 pontos.

8.4.3 - Não serão pontuados os títulos que vierem desacompanhados do Anexo VI - Formulário de Títulos.



8.5 - Para fins de análise e cômputo da respectiva pontuação, nos termos do quadro constante no item 8.4, serão aceitas Declarações ou Atestados de Conclusão de Curso (**Pós-Graduação em Nível de Especialização, Pós-Graduação em Nível de Mestrado ou Pós-graduação em Nível de Doutorado**), desde que acompanhados do correspondente Histórico, respeitadas as demais disposições editalícias correlatas.

8.6 - Não serão aceitas declarações ou atestados de frequência.

8.7 - Os títulos obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei, e devem estar acompanhados de tradução oficial se redigidos em língua estrangeira.

8.8 - Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação. Do mesmo modo, não se admitirá os títulos enviados após o prazo previsto em item 8.3 deste Edital.

8.9 - Somente serão pontuados os títulos na área de atuação do cargo em que o candidato se inscreveu.

8.10 - Somente serão considerados como títulos, os diplomas que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC.

8.11 - O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

8.12 - Na Ata de Classificação Preliminar será feita a apresentação da pontuação da prova de títulos para os candidatos aprovados (que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 na prova escrita/objetiva).

8.13 - Comprovada em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos do candidato, bem como encaminhamento de um mesmo título em duplicidade, com o fim de obter dupla pontuação, o candidato terá anulada a totalidade de pontos desta prova. Comprovada a culpa do candidato este será excluído do Processo Seletivo.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - É assegurado aos candidatos a interposição de recursos nos seguintes casos e prazos:

9.1.1 - Quanto ao indeferimento das inscrições: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Inscrições;

9.1.2 - Quanto ao indeferimento das isenções da taxa de inscrição: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da Homologação das Isenções da Taxa de Inscrição;

9.1.3 - Quanto às questões da prova escrita/objetiva: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação das provas;

9.1.4 - Quanto ao Gabarito Preliminar das questões objetivas: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação do mesmo;



9.1.5 - Quanto à Ata de Classificação Preliminar do Processo Seletivo: no prazo de 1 dia útil a contar da data de publicação da mesma;

9.1.6 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Certame: no prazo de 1 dia útil, a contar da ocorrência das mesmas.

9.2 - A interposição dos recursos acima delineados deverá ocorrer mediante preenchimento do Formulário de Recurso previsto no **Anexo V** deste Edital, sendo:

9.2.1 - Encaminhado à empresa responsável pelo Processo Seletivo, **Alternative Concursos**, exclusivamente através do e-mail recursos@alternativeconcursos.com.br, nos prazos editalícios;

9.2.2 - Obrigatoriamente individual, fazendo-se constar nome completo do candidato, cargo/função para o qual se inscreveu e número da identidade;

9.2.3 - **Os recursos contra questões da prova escrita/objetiva** deverão ser apresentados em uma folha (Formulário) para cada questão recorrida, com fundamentação clara e ampla, comprovando-se as alegações mediante citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, entre outros, juntando cópia dos comprovantes.

9.3 - Caso da análise dos recursos interpostos decorra a anulação de questões da prova escrita/objetiva, estas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos presentes.

9.3.1 - Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com o novo gabarito.

9.4 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como aqueles que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.

9.5 - Não serão aceitos recursos encaminhados por meio que não seja o previsto neste Edital, bem como sobreposições de recursos apresentadas pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

10 - DO RESULTADO FINAL

10.1 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Agente de Manutenção e Conservação e Auxiliar de Serviços Gerais**, o resultado da prova escrita/objetiva será computado conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Questões Corretas} \times \text{Valor de Cada Questão}$$

10.1.1 - Serão considerados aprovados no cargo previsto no item 10.1 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova escrita/objetiva.

10.2 - Para atribuição da nota final aos cargos/funções de **Professor de Educação Física (Escola), Professor de Educação Física (Esporte) e Professor de Língua Estrangeira**



- **Inglês**, o resultado da prova escrita/objetiva será somado a pontuação dos títulos, conforme fórmula abaixo:

$$\text{Nota Final} = \text{Nota Prova Escrita Objetiva} + \text{Pontuação de Títulos}$$

10.2.1 - Serão considerados aprovados nos cargos previstos no item 10.2 os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 4,00 (quatro) na prova escrita/objetiva.

10.3 - Ocorrendo empate na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) obter maior número de acertos na prova de conhecimentos específicos;
- b) obter maior número de acertos na prova de língua portuguesa;
- c) tiver maior idade;
- d) sorteio público.

10.3.1 - Havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, estes terão preferência na classificação sobre os demais em caso de empate, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741, de 12 de outubro de 2003.

10.4 - A classificação final dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de notas obtidas.

11 - DAS COMPETÊNCIAS

11.1 - À Empresa **Alternative Concursos** compete, através de seus departamentos, a confecção de editais; recebimento das inscrições e títulos; conferência de documentos; elaboração, aplicação, fiscalização, coordenação, correção e demais atos pertinentes as provas; emissão de atas e listagens diversas; recebimento e apreciação de recursos interpostos; divulgação das informações em site próprio; elaboração de dossiê sobre o Processo Seletivo com todos os atos decorrente de sua aplicação para arquivamento pela contratante; prestação de informações sobre o certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

11.2 - Ao **Município de Nova Itaberaba (SC)** compete, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, disponibilização por meio do site, de Leis e demais informações; homologação das inscrições; divulgação dos atos pertinentes ao certame; informação acerca de impugnações contra este Edital; assinatura dos editais e demais atos; acompanhamento de todas as fases do certame; e atuação em conformidade com este Edital durante todo o processamento do Processo Seletivo.

12 - DO PROVIMENTO

12.1 - São requisitos básicos para provimento ao cargo/função:

- 12.1.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;
- 12.1.2 - Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 12.1.3 - Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- 12.1.4 - Ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo/função;



- 12.1.5 - Idade mínima de 18 anos;
- 12.1.6 - Atestado de aptidão física e mental para o exercício do cargo/função, expedido pela junta médica designada pela administração municipal;
- 12.1.7 - Apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador da Profissão;
- 12.1.8 - Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não-cumuláveis;
- 12.1.9 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos 5 anos;
- 12.1.10 - Certidão negativa de antecedentes criminais expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato nos últimos 5 anos;
- 12.1.11 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- 12.1.12 - Atender a todos os requisitos da legislação municipal pertinente para a investidura no cargo ou emprego público;
- 12.1.13 - Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo e ou estabelecidos em lei ou solicitados pelo departamento de recursos humanos.

12.2 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado, para tomar posse do cargo/função.

12.3 - O candidato deverá manter seus dados atualizados junto ao **Município de Nova Itaberaba (SC)**.

12.4 - O candidato classificado no Processo Seletivo para os cargos do Magistério Público Municipal que for convocado para assumir a vaga e não aceitá-la ou não manifestar-se no prazo previsto em Edital de Convocação, perderá o direito a vaga, no entanto poderá ser convocado em futuras chamadas.

12.4.1 - No caso da convocação para os cargos do magistério, findando a lista de classificação para assumir a vaga, poderá, autorizado por Decreto do Executivo, ser novamente recomeçada, desde seu início e assim sucessivamente até que todos sejam convocados, observado o disposto no Item 10.4.

13 - CRONOGRAMA

13.1 - O Processo Seletivo seguirá as datas e prazos estipulados de acordo com o cronograma a seguir:

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	DATA/PERÍODO
1. Período de Inscrição	25 de fevereiro a 03 de março de 2022
2. Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	08 de março de 2022
3. Período de envio dos títulos	25 de fevereiro a 03 de março de 2022
4. Período de inscrição com isenção da taxa de inscrição	25 de fevereiro de 2022



5. Publicação da relação dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição	03 de março de 2022
6. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das isenções da taxa de inscrição	04 de março de 2022
7. Publicação da homologação das isenções da taxa de inscrição após apreciação dos recursos	07 de março de 2022
8. Período de pagamento do valor da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram o pedido de isenção indeferido	08 de março de 2022
9. Publicação da homologação das inscrições	11 de março de 2022
10. Divulgação dos pedidos de condições especiais para realização da prova escrita/objetiva	11 de março de 2022
11. Prazo para interposição de recurso quanto a não homologação das inscrições	14 de março de 2022
12. Publicação da homologação das inscrições após apreciação dos recursos	17 de março de 2022
13. Divulgação do Ensalamento dos Candidatos	17 de março de 2022
14. Prova escrita/objetiva	20 de março de 2022
15. Divulgação do Gabarito Preliminar e das provas escritas/objetivas	21 de março de 2022
16. Prazo para interposição de recurso contra o Gabarito Preliminar e questões das provas escritas/objetivas	22 de março de 2022
17. Divulgação do Gabarito Definitivo	24 de março de 2022
18. Divulgação da Ata de Classificação Preliminar	24 de março de 2022
19. Prazo para interposição de recurso contra a Ata de Classificação Preliminar	25 de março de 2022
20. Divulgação da Ata de Classificação Final	29 de março de 2022

13.2 - O cronograma acima poderá sofrer alterações, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, intempéries e por decisão da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e da empresa **Alternative Concursos**.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, com auxílio da Procuradoria Jurídica do Município e da Empresa contratada.

14.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Chapecó (SC) para dirimir quaisquer questões em relação ao presente certame.

14.3 - Após a divulgação da Ata de Classificação Final do Processo Seletivo, a empresa Contratada entregará ao **Município de Nova Itaberaba (SC)** todos os registros escritos originais gerados no certame.

14.4 - Fazem parte deste Edital:

14.4.1 - Anexo I - Conteúdo Programático;

14.4.2 - Anexo II - Atribuições dos Cargos/Funções;



- 14.4.3 - Anexo III - Formulário de Requerimento de Vaga para Candidatos Portadores de Deficiência;
 - 14.4.4 - Anexo IV - Formulário para Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição;
 - 14.4.5 - Anexo V - Formulário de Recurso;
 - 14.4.6 - Anexo VI - Formulário de Títulos;
 - 14.4.7 – Anexo VII - Cronograma.
- 14.5 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Nova Itaberaba (SC), 17 de março de 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito Municipal

AMANDA MESQUITA PRESTES PEDRA HUME
Presidente da Comissão de Acompanhamento

*Este Edital se encontra examinado e
aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em _____/_____/_____

Assessor Jurídico